

Gr. 350 — Liliana Margarida Silva Carvalho;
 Gr. 600 — Maria Arminda Henriques Rodrigues Andrade;
 Gr. 600 — Paulo Fernando Andrade Simões Dias;
 Gr. 400 — Sara Marisa da Graça Dias do Carmo Trindade;
 Gr. 620 — Vânia Marlene dos Santos Teixeira.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ramos Lopes Serra Lourenço*.

Despacho n.º 13858/2008

Por despacho do Conselho Executivo da Escola Secundária de José Falcão, no uso de competência que lhe foi delegada nos n.ºs 1.2 e 1.8 do Despacho n.º 23 189/2006 da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República* — 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, homologou os Contratos de Oferta de Escola nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referente ao ano lectivo de 2007-2008, efectuados no período entre 1 de Setembro e 31 de Dezembro de 2007, dos docentes abaixo mencionados:

Gr. 300 — Maria Adelaide Almeida da Cruz Rosa;
 Gr. 520 — Teresa Isabel Granchinho da Silva.

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Ramos Lopes Serra Lourenço*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro

Despacho n.º 13859/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo da Escola Secundária C/ 3.º Ciclo José Macedo Fragateiro, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, homologou os contratos a termo resolutivo incerto dos docentes da Escola e dos grupos abaixo indicados referente ao ano lectivo 2007-2008:

	Nome	Código
CTRI	Ana Maria Couto Ramos de Sousa	530
CTRI	Carla Susana Marques da Silva Figueiredo	350
CTRI	Fernanda Isabel Mota de Campos	410
CTRI	Liliana Pinho Gonçalves	500
CTRI	Maria de Fátima Faria Machado	550

9 de Maio de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Rectificação n.º 1103/2008

Por ter saído com inexactidão o despacho n.º 10976/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, onde se lê: foi transferida nos termos da alínea a) deve ler-se: foi nomeada nos termos da alínea a).

8 de Abril de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Reis de Almeida Oliveira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 13860/2008

Delegação de competências

Nos termos do despacho n.º 26214/2007, de 16 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, do Secretário de Estado da Educação, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, e com a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e tendo em atenção o Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no director regional

-adjunto Dr. Rui Correia as competências para a prática de actos nas seguintes matérias:

No âmbito da área pedagógica

Todos os actos referentes a situações que envolvam alunos de estabelecimentos de educação, nomeadamente:

Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

Aprovar os planos de actividades das equipas de coordenação dos apoios educativos;

Exercer as competências estabelecidas nos n.ºs 13.1 e 13.2 do despacho conjunto n.º 105/97, de 1 de Julho;

Autorizar o encaminhamento de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

Autorizar a transferência de alunos com necessidades educativas especiais entre estabelecimentos de ensino especial;

Autorizar a dispensa de frequência da língua estrangeira I e ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

Autorizar, para o ensino básico, ao nível do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, as permutas de frequência da disciplina opcional e da língua estrangeira;

Autorizar, no âmbito do ensino oficial e do ensino particular e cooperativo, transferências, matrículas, renovações de matrículas ou inscrições para matrículas depois de expirados os prazos legais;

Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência ou de actividade dos pais/encarregados de educação do aluno;

Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 301/93, de 31 de Agosto, o adiamento da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico, bem como o ingresso um ano mais cedo no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe;

Autorizar a 4.ª matrícula num mesmo ano e curso quando a mesma for permitida nos termos legais e mediante parecer do órgão responsável pela gestão da escola;

Exercer as competências estabelecidas nos n.ºs 4.2.1 e 5.11 do despacho n.º 373/2002, de 23 de Abril;

Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio e geminação transnacional ou em visita de estudo, bem como dos professores acompanhantes;

Autorizar a participação de alunos em jornadas e intercâmbios levados a efeito em território abrangido pela área de intervenção da Direcção Regional de Educação de Lisboa;

Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias úteis;

Emitir os certificados e diplomas respeitantes aos cursos do ensino recorrente e de educação extra-escolar;

Conceder equivalência ao 1.º ciclo do ensino básico a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

Decidir sobre recursos respeitantes a avaliação de alunos, de acordo com a legislação em vigor;

Celebrar protocolos de cooperação com entidades nacionais ou transnacionais, desde que o seu valor não ultrapasse os montantes legalmente fixados;

Autorizar a realização de estudos de índole científica relacionados com a problemática escolar, desde que não prejudiquem o normal funcionamento das actividades escolares;

Autorizar projectos de oferta própria das escolas secundárias;

Dar parecer sobre as autorizações de funcionamento e alterações às autorizações de funcionamento das escolas profissionais, em paralelo com as funções de coordenador da intervenção sectorial desconcentrada no Fundo Social Europeu, do Ministério da Educação e do FEDER;

Outorgar os contratos-programa a celebrar entre as direcções regionais e as entidades promotoras e a que se refere o artigo 8.º do regulamento de acesso ao financiamento do programa de generalização do ensino do Inglês nos 3.º e 4.º anos do 1.º ciclo do ensino básico público, anexo ao despacho n.º 14 754/2005 (2.ª série), de 24 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 5 de Julho de 2005.

No âmbito do desporto escolar

Exercer as competências estabelecidas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 95/91, de 26 de Fevereiro.

No âmbito das candidaturas do Fundo Social Europeu da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo ao PRODEP III

Coordenar a elaboração das candidaturas e apresentá-las a financiamento.

Assegurar os procedimentos necessários à execução das candidaturas, incluindo a autorização, nos termos legais, das propostas de despesa nela previstas.